



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

**BOLETIM DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DISPENSADOS DO REGISTRO  
ELETRÔNICO NO SISTEMA RGP-FREQUÊNCIA**  
(ANEXO I – Ato da Presidência nº 102/2017)

Código:  
FOR-DIGEP-SERV-003 (Ver. 00)

UNIDADE:

MÊS/ANO\*:

Nome do Servidor	Matricula	Cargo ou Função	Nº de faltas	Dias de faltas	Observações**:

Local	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor da Unidade***

\*Este boletim deverá ser utilizado para controle da frequência daqueles servidores dispensados do registro de ponto eletrônico e deverá ser enviado à Diretoria de Gestão de Pessoas, via sistema de malote digital, até o 5º dia útil subsequente ao mês trabalhado;

\*\*No campo "Observações" deve constar o motivo das faltas: **justificadas** – atestado médico, declaração, férias, licenças (médica, prêmio, maternidade, paternidade, nojo, gala, por prestação de serviço eleitoral etc), bem como as **injustificadas** – paralisação/greve, etc.

\*\*\*O presente formulário deve ser assinado conforme o artigo 4ª da Resolução 17, de 20 de maio de 2009.(Presidente, Corregedor, Desembargadores, Diretores, Gerentes, Supervisores, Juízes Auxiliares da Corregedoria, Juízes Auxiliares da Presidência, Diretor da Esma, Juízes de Direito e Diretores dos Fóruns).